



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.455,71 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.455,71 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços , que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.01 – Limpeza

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 124

Valor: R\$ 565,28

02.06.02 – Departamento de Obras

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 129

Valor: R\$ 9.362,18

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 01 – Ficha 131

Valor: R\$ 23.528,25

Total: R\$ 33.455,71

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03 – Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 028

Valor R\$ 926,15

02.04.06 Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 054

Valor: R\$ 1.856,80

02.06.01 - Limpeza

3.1.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 125

Valor: R\$ 1.352,73

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 127

Valor: R\$ 1.000,00

02.06.02 - Departamento de Obras

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 132

Valor R\$ 70,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 134

Valor: R\$ 6.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 136

Valor: R\$ 450,00

02.06.03 - Departamento SERM

3.1.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 149

Valor: R\$ 932,83

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 151

Valor: R\$ 5.261,35

02.07.01 - Departamento de Agricultura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 161

Valor R\$ 1.265,89

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 162

Valor: R\$ 1.933,92

02.07.02 - Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 170

Valor: R\$ 1.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 171

Valor: R\$ 726,48

02.08.01 - Assistência Social

3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 174

Valor: R\$ 2.498,24

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 189

Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 195

Valor: R\$ 1.000,00

02.08.06 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 206

Valor: R\$ 612,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 208

Valor: R\$ 147,44

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 209

Valor: R\$ 121,88

02.11 - Merenda escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 210

Valor: R\$ 3.188,00

Total: R\$ 33.455,71

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 10 de Setembro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.174 fls. 43 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.165.815